PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 01/11/17
À 16/11/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.458/2017

SANCIONADO
01/11/17

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças e Planejamento Ciência e Tecnologia no Valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), para devolução de saldo de convênios do estado e união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.15.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TEC.	
02.15.04.122.0024.1165		**DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO**	
4.4.20.93	FICHA: 236	Indenizações e Restituições.	R$ 205.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Ciência e Tecnologia. Que tem por Objeto **a de Devolução de Saldos de Convênios**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TEC.	
02.15.04.121. 2119.		**Manit das Atividades - PLANEJAMENTO**	
3.1.90.11	FICHA: 229	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 105.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TEC.	
02.15.99.999.0032. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 100.000,00.

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES **R$ 205.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de Novembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal